

dos Agentes de Transparência estabelecidas pela CGE/PR, conforme Instrução Normativa CGE nº 05/2022 adequando-o ao planejamento das atividades do Agente de Transparência;

III – PLANO DE TRABALHO NORMATIVO

A implementação do Plano de Trabalho observará as seguintes iniciativas:

- Atualização periódica do Portal da Transparência Institucional com a inserção das informações de interesse público, disponibilizadas no endereço: <https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Transparencia> com os devidos links para o Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná.
- Publicação no portal acima citado das informações referentes a conselhos e comitês, com o objetivo do colegiado, o ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamentos de remunerações de maneira individualizada.
- Disponibilizar canal de comunicação no portal para interação com o cidadão, prestação de informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas a respeito da transparência institucional com objetivo de permitir maior controle social do cidadão.
- O Agente de Transparência deve atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/PR), por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive nas solicitações de cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação. A interação com a CGE/PR se dará por meio de pedidos registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO).
- A amplitude dos trabalhos deve ser compatível com a estrutura de recursos disponíveis.

IV - PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

- Reportar ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná as ocorrências identificadas por ocasião da operacionalização dos trabalhos.
- Reportar ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná as ocorrências relatadas por órgãos externos de fiscalização e controle, tais como Controladoria-Geral do Estado (CGE/PR), Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), Banco Central do Brasil e outros.
- Acompanhar o atendimento das ocorrências relatadas por órgãos externos de fiscalização.
- Participar de reuniões da CGE/PR que versem sobre a cultura da Transparência Pública, bem como manter processo de educação continuada através da realização de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas.
- Monitorar junto à Gestão da Fomento Paraná a atualização dos atos formais de designação do Agente de Transparência e, se for o caso, a comunicação imediata via Sistema e-Protocolo Digital, à CGE/PR para proceder as devidas alterações no cadastro de usuários deste órgão.
- Publicar o Plano de Trabalho Anual – Exercício 2022, aprovado pela Presidência da Fomento Paraná, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o dia 30 de maio de 2022.
- Encaminhar à CGE/PR, via e-Protocolo Digital, o Plano de Trabalho de Agente de Transparência referente ao ano de 2022, aprovado pela Presidência da Fomento Paraná, acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial do Estado – DIOE até o 10º dia útil após a publicação. (IN CGE/PR 05/2022).
- Publicar o Plano de Trabalho Anual – Exercício 2022 no Portal da Transparência Institucional da Fomento Paraná.
- Comunicar à CGE/PR qualquer alteração que venha a ocorrer no Plano de Trabalho Anual – Exercício 2022, após a sua publicação.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo Agente de Transparência da Fomento Paraná, Wagner Rafael Vaneski, nomeado conforme ATO PRESI nº 015/2021, tendo sido submetido ao Diretor-Presidente, Sr. Heraldo Alves das Neves, para aprovação em 23 de maio de 2022. Depois de apreciado em seu inteiro teor, restou aprovado, devendo ser implementado durante o exercício de 2022.

52891/2022

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 - INFORMATIVO 001/2022
PROTOCOLO: 18.212.138-0

OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de CURITIBA, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Termo de Permissão Remunerada de Uso.

1. REVOGADOS: LOTE 04 – BOX 108; LOTE 24 – BOX 401 e 402; LOTE 25 – BOX 403 e 404.

Por se tratar de alteração que não afeta valor estimado da licitação, permanece as datas de 22, 23 e 24/06/2022 às 09:30 para realização do certame.

Sonia de Brito Barbosa
Pregoeira

52913/2022

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 1303.2020

CONTRATADA: PR SOCIEDADE DO CAFÉ, Comércio de Café, Máquinas, Importação e Exportação – Eireli.

OBJETO: Fornecimento contínuo de doses de bebidas quentes.

FINALIDADE: Prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 09/07/2024 e reequilíbrio financeiro.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 774.840,00 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em 06/05/2022. Aprovação de Contratação e Declaração de Disponibilidade Financeira/Instrução de Processo nº 041/2022. SPI nº 16.280.820-6.

52973/2022

COHAPAR

Extrato de Termo Aditivo (5º) ao Contrato nº 6722/2017

PROCESSO: 18.516.541-8. **OBJETO:** Prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato originário, contados de 29/05/2022 a 29/05/2023.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA JORNAL DA MANHÃ PONTA GROSSA LTDA.	6722/CONT/2017	03

ASSINATURA: 25/05/2022. **VALOR:** R\$ 5.000,00. **RECURSOS:** DADRP nº 163/2022 de 03/05/2022. **FUNDAMENTO:** Art. 105, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 034/2022 de 09/05/2022.

53005/2022

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 014/CONV/2020

PARTES: COHAPAR e COHAB Araucária. **PROCESSO:** 18.237.021-5 (d). **OBJETO:** Alterar a redação do Convênio nº 014/CONV/2020, nos termos de sua Cláusula Nona – Da Modificação, para ajustar-se à Lei 20.394 de 04/12/2020, regulamentada pelo Decreto 7.666, de 13/05/2021, que instituíram o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná, redução do número de unidades constante da cláusula primeira, a alteração das atribuições das cláusulas segunda e terceira, e da fiscalização da cláusula sexta, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 030/2022, de 25/04/2022. **ASSINATURA:** 25/05/2022.

52475/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Aditivo (5º) ao Contrato nº 6729/2017

PROCESSO: 18.508.560-0 (d). **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 12 meses, em caráter excepcional, da vigência do contrato originário, contados de 13/06/2022 a 13/06/2023.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÉ LTDA	6729/CONT/2017	11

ASSINATURA: 25/05/2022. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **RECURSOS:** INFORMAÇÃO nº 161/2022 e a DADRP nº 146/2022, ambas assinadas em 02/05/2022. **FUNDAMENTO:** Art. 105, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 034/2022, de 09/05/2022.

52488/2022

Extrato do Termo de Ajuste nº 082/TAJ/2022

Chamamento Público nº 01/2021

PROCESSO: 18.806.255-5 (d). **PARTES:** COHAPAR e LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **OBJETO:** A EMPRESA, por meio deste instrumento, disponibiliza à COHAPAR as 32 unidades habitacionais, pertencentes ao empreendimento habitacional com 47 unidades, localizado no Município de FOZ DO IGUAÇU/PR, para atendimento de pretendentes previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/16 e RILC da COHAPAR. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 33/2022, de 02/05/2022. **VIGÊNCIA:** 24 meses a partir da assinatura. **ASSINATURA:** 25/05/2022.

52439/2022

Extrato do Convênio nº 023/CONV/2022

PROTOCOLO: 18.397.633-8. **PARTES:** COHAPAR e Município de GUARAPUAVA. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a implantação de empreendimento habitacional, com 40 unidades habitacionais no Município de Guarapuava, através do Programa Casa Fácil – Viver Mais Paraná, modalidade de atendimento à Terceira Idade, sem prejuízo à atuação conjunta com outros programas dos Governos Federal, Estadual